



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41) 3361-3572 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 209ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Às 13:34 do dia 04 de setembro de 2023, realizada de forma presencial no auditório do DINF, o colegiado do curso se reuniu sob a presidência do Coordenador de Curso Carlos Alberto Maziero e com as presenças dos professores: Luiz Carlos Albini, Letícia Peres, André Guedes, Marcos Castilho, Murilo da Silva, Guilherme Derenievicz, Bruno Muller e Iomara Lemos. Estiveram presentes também os alunos: Marcus Pereira, Amanda Rodrigues, Roberto Tomchak e Eduardo Mathias. Observada a existência quórum, a reunião do colegiado prosseguiu tratando dos seguintes itens: Conforme pauta. **0. Informes:** Apresentado quatro itens. **0.1:** Sediamos a 1ª fase da Maratona de Programação da SBC. Tivemos 32 times, sendo 16 da UFPR. Foi satisfatório o transcorrer da competição, tanto na boa ocorrência do evento, quanto no resultado, visto que um dos nossos times ganhou vaga para a final nacional que ocorrerá Chapecó - SC. **0.2:** Sobre os recursos obtidos pelo FDA, foi dado a destinação para a compra de pentes de memória para reabilitar computadores mais antigos. Além disso, foi providenciado a compra de cadeiras e materiais elétricos para o aprimoramento das instalações. **0.3:** Foi finalizado a primeira etapa da renovação do curso com o envio de dados iniciais. Agora, assim que obtivermos o retorno, será solicitado uma gama de informações e de documento de maior densidade. O coordenador deseja contar com a ajuda de todos. **0.4:** Informado que o novo professor já tomou posse na última semana e em breve assumirá disciplinas no DINF. **1 - Aprovação das Atas Anteriores - (Relator: Profº Maziero):** Item retirado. **2. Aprovação da 3ª Avaliação de Estágio Probatório de Guilherme Alex Derenievicz, Processo SEI 23075.039302/2023-02 – (Relator: Profº Albini):** O relator menciona que o professor em questão atingiu pontuação máxima pela comissão que avaliou a 3ª etapa de estágio probatório e que não consta nenhuma observação. Neste sentido, vislumbrado o desempenho profissional do docente em suas atividades, o parecer do relator é favorável à aprovação da 3ª avaliação de estágio probatório do docente Guilherme Alex Derenievicz. Posto em discussão, logo em votação, o colegiado aprovou o item por unanimidade. **3. Aprovação da 3ª Avaliação de Estágio Probatório de Paulo Ricardo Lisboa de Almeida, processo SEI 23075.039305/2023-38 – (Relator: Profº Albini):** O relator menciona que o professor em questão atingiu pontuação máxima pela comissão que avaliou a 3ª etapa de estágio probatório. Destarte, vislumbrado o desempenho profissional do docente em suas atividades, o parecer do relator é favorável à aprovação da 3ª avaliação de estágio probatório. Posto em discussão, logo em votação, o colegiado aprovou o item por unanimidade. **4. Solicitação de 2º Trancamento de Curso de VICTOR GABRIEL SOUZA BARBOSA - GRR20185157 – (Relator: Profº Guilherme Derenievicz):** O relator expõe que o aluno apresenta algumas dificuldades para conciliar a vida acadêmica e a vida profissional. O aluno também assume que tentará ajeitar a vida profissional para que possa dar prosseguimento nos estudos. Ainda resta basicamente as disciplinas do 5º período em diante e que o desempenho do aluno, ainda que errático, não é insatisfatório. Neste contexto, o parecer

do relator é por acatar o pedido do aluno, sendo favorável ao 2º trancamento de curso. Superada a discussão e posto em votação, o parecer do relator foi acompanhado pelo colegiado por unanimidade. **5. Recurso ao Indeferimento do Pedido de Quebra de Barreira de CI1020 (Robótica Móvel) de Rebeca Soares de Oliveira - GRR20221260, Orientanda de IC do prof. Eduardo Todt, processo SEI 23075.051601/2023-15 – (Relatora: Profª Letícia):** A relatora menciona que a aluna não conseguiu se matricular na disciplina CI1020 – Robótica Móvel, já que foi indeferida a quebra de pré-requisito pelo colegiado. Seu orientador de iniciação científica formalmente notificou a importância e aceite prévio para ela se matricular nesta disciplina como demonstrado pelo processo 23075.051601/2023-15. Ocorre que, por trâmites legais, a disciplina precisa de quebra de pré-requisito e que este item tem por competência a aprovação pelo colegiado. Neste sentido, o parecer da relatora é favorável a concessão de quebra de pré-requisito para aluna cursar a disciplina conforme solicitado por seu orientador de IC. Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado pelo colegiado por unanimidade. **6. Solicitação de Uso de Estágio não Obrigatório como Obrigatório de GABRIEL LUDERS - GRR20190172 - (Relator: Profº Murilo da Silva):** O relator inicia mencionando que o caso é excepcional. Até onde se sabe, é a primeira vez que o vínculo empregatício refere-se a uma cooperativa. O relator descreve a impossibilidade do aluno de celebrar o uso deste vínculo por vias normais para satisfazer a burocracia para o estágio obrigatório por conta da política da cooperativa que não imiscui-se em assuntos acadêmicos. Analisando a documentação enviada, no seu entendimento, o relator não observa nada que obste a concessão do pedido do aluno. Portanto, o parecer do relator é favorável. Parecer aprovado por unanimidade. **7. Análise de Recurso à Decisão da COE Indeferindo Pedido de Estágio Não-Obrigatório de Bruno Fuchs Santos da Silva - GRR20211775 - (Relator: Profº Marcos Castilho):** O relator discorre que o aluno solicita autorização para estagiar, ainda que dentro da barreira. Está autorização já foi negada pela COE/COORDENAÇÃO e agora o aluno pede a reconsideração. O relator expõe que o aluno alega estar perto de um limite financeiro familiar e que o estágio se enquadra bem como solução, visto que é somente 4 horas na parte da manhã, o que não atrapalharia em nada as atividades acadêmicas. Neste sentido, o relator destaca que o desempenho do aluno tem sido errático e que os elementos trazidos ainda não são suficientes para alterar a decisão da COE/COORDENAÇÃO. Concluindo, o parecer do relator é por indeferir o pedido do aluno. Posto em discussão, foi mencionado que a questão de vulnerabilidade é uma questão sensível e que a avaliação deveria ocorrer pela PRAE. Além disso, foi lembrado que os discentes já estão vendo junto a PRAE, que esta, se possível, emita uma declaração quando o aluno ainda que tenha obtido o direito a bolsa, não goze desta por falta de recurso da universidade. Posto em votação, o parecer pelo indeferimento foi aprovado por unanimidade. **8. Análise dos Relatórios de Atividades da E-Comp 2020, 2021 e 2022 (processo SEI 23075.014591/2021-67 e 23075.056390/2023-07) – (Relator: Profº Guedes):** O relator menciona que Empresa Junior elaborou os relatórios de atividades dos anos 2020, 2021 e 2022 e que estes devem passar pela apreciação do colegiado. O relator discorre que a ECOMP desenvolveu uma gama de projetos diversificados e contundentes para as finalidades de sua atuação. Neste sentido, seu parecer é favorável a aprovação dos relatórios. Posto em discussão, logo em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **9. Revisão da Composição do NDE do Curso – (Relator: Profº Maziero):** O relator informa a necessidade da recomposição do NDE (Núcleo Docente Estruturante) em virtude da ausência de um dos membros que está de licença para fazer o pós-doc. e para dar continuidade ao bom desenvolvimento do planejamento do curso. Teremos um evento importante que é a renovação do curso e precisaríamos abrigar o máximo das pluralidades que temos dentro do curso. Ressaltado a importância, foi aberto ao colegiado a palavra para composição do NDE. Os docentes escolhidos, entre os novos e aqueles que permaneceram, foram : Carlos Alberto Maziero, Letícia Mara Peres, Roberto Pereira, André Luís Pires Guedes, Marcos Alexandre Castilho e Luiz Carlos Pessoa Albini. Posto em votação a nova composição do NDE do Curso, o item foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu, Lucas Silva Costa, Secretário do Curso de Ciência da Computação, lavrei a presente ata que uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes participantes do colegiado.
